

LEI Nº 1.242/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

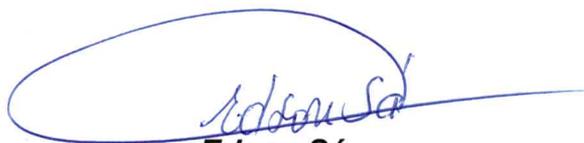
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRO PRETO, IGUAPE E LAGOA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRO PRETO, IGUAPE E LAGOA**, pessoa jurídica de direito privado, fins não econômicos, com sede e foro no município de Aquiraz, no Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.



Edson Sá
Prefeito de Aquiraz